



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAL

CEP 37.557 — ESTADO DE MINAS GERAIS

## RESOLUÇÃO

Nº 004/94

ATUALIZA MONETÁRIAMENTE  
SUBSÍDIOS LEGISLATIVOS

A mesa da Câmara Municipal faz saber que a Câmara Municipal de Congonhal Estado de Minas Gerais, em sessão realizada em 19 de Fevereiro de 1.994, em uso legal de suas atribuições, e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Orgânica Municipal em seu Artigo 30, parágrafo único, aprovou e ela baixa a seguinte:

### RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica atualizado em Cr\$46.480,55 (Quarenta e Seis Mil Quatrocentos e Oitenta Cruzeiros Reais e Cinquenta e Cinco Centavos.) o valor individual de subsídios de vereador a partir de 01 de Fevereiro de 1.994.

Parágrafo único - A partir de 01 de Fevereiro de 1.994 a verba de representação do Presidente da Câmara passa a corresponder à Cr\$30.987,08 (Trinta Mil Novecentos e Oitenta e Sete Cruzeiros Reais e Oito Centavos).

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 19 DE FEVEREIRO DE 1.994.

=Benedito Fernandes=

=Presidente=

=Homero Domingues Simões=

=Vice-Presidente=

=Aluisio Cicero de Barros=

=Secretário=

APROVADO

PRESIDENTE

SECRETÁRIO

VICE-PRESIDENTE